



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7749/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 4º, da Lei Municipal nº 2114/2019, de 10 de dezembro de 2019, que criou o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mandaguáçu (PR); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 7416/2020, de 20 de outubro de 2020 que regulamentou a movimentação financeira do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mandaguáçu (PR),

DECRETA:

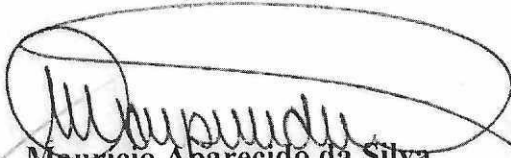
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos de direção do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mandaguáçu (PR), ora especificados:

PRESIDENTE: Zenaide Aparecida Mendes Batilani, portadora da C.I. RG nº 4.083.511-3, e inscrita no CPF sob o nº 482.807.049-9;

TESOUREIRO: Cleison Moreira de Souza, portador da C.I. RG nº 9.245.348-0, e inscrito no CPF sob o nº 042.809.699-90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificados atos eventualmente já formalizados pelos nomeados para a regularização do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mandaguáçu (PR).

Mandaguáçu (PR), 15 de julho de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 14